



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

EDITAL Nº 1413, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.200070/2023-52

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR E MULTI-
INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS**

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ nº 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ nº 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (Bio-Manguinhos/FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, CEP 25.255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: posgradufrjdc@gmail.com.

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS, a Secretaria Acadêmica atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: posgradufrjdc@gmail.com.

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados pela Coordenação e pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS em 07 de novembro de 2023.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1 No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2 A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas será exigida apenas no ato da matrícula.

2.2.3 Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado (Anexo III). Todos candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

2.2.4 A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local de PPGNanobiosistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

2.2.5 Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

2.2.6 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com

deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

2.2.7 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8 Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Curriculum Vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11 do Regimento do PPGIM-NANOBIOS, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online por meio do acesso ao formulário eletrônico, cujo link estará informado no sítio <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>. No formulário eletrônico, o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme relacionada no item 3.5.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM-NANOBIOS/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 16/11/2023 a 31/01/2024. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet ou mesmo por congestionamento do sítio de inscrição.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

- a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Comprovante de residência;
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
- f) Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- g) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da Instituição de Ensino Superior - IES);
- h) Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- i) Autodeclaração ações afirmativas (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção;
- k) Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo.

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com **título de Doutor**, devendo este ter sido supervisor, orientador ou professor do candidato, seguindo modelo do Anexo II. Não serão aceitas cartas de recomendação proveniente de familiares, parentes e afins.

§1º Os membros integrantes da comissão de seleção objeto deste edital ficam impedidos de fornecer cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

§2º Os candidatos atualmente com vínculo empregatício são isentos da apresentação da carta de recomendação.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões .pdf ou png ou .jpeg.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica até o dia 02/02/2024 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.10 O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

3.11 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham a ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- A) Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- B) Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) conforme barema no Anexo IV do edital;

Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto:

- C) Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas, com letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
- D) Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- E) A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que devem ocorrer em horários não conflitantes.

4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições,

conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o pdf do projeto de pesquisa a ser realizado até 48 horas após a homologação das inscrições.

4.1.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início da apresentação.

4.1.2.4 Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição oral para doutorado/doutorado direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

- a) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- b) Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguido pela arguição dos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Apresentação oral, Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; conforme item b acima; 15 minutos da apresentação oral ilustrativa da proposta realizada pelo candidato; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto, também conforme item b acima; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora, durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.2. Atribuição das notas

4.2.1 Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.2 Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.4. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0.8*NO + 0.2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.2.5. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0.3*NO + 0.3*NC + 0.4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

4.2.6. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco ($MF \geq 5,0$). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma etapa, estará automaticamente eliminado do processo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica

<http://nanobio.caxias.ufrj.br/>, conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- a) A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.
- b) A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- c) A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.
- d) A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo para dispor a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM-NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção por meio de formulário específico através do site <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional **ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado**. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS (Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras IES credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Caso o candidato não possua tais

documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), caso haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
 - No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.
- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
- d) Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Certificado de reservista (quando aplicável);
- j) Comprovante de residência no Brasil;
- k) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil (para candidatos estrangeiros);
- l) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;
- m) Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2024~~3~~.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por meio do endereço de correio eletrônico (posgradufrjdc@gmail.com) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final (da maior para a menor) obtida pelo candidato no processo seletivo.

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no referido processo seletivo. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

9.5 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou da Comissão Deliberativa ou do Colegiado Pleno do PPGIM- NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª. Helena Keiko Toma
Coordenadora do PPGIM-NANOBIOS

Profª. Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora do Campus UFRJ Duque de Caxias

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	16/11/2023 a 31/01/2024

Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 02/02/2024
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 05/02/2024
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 06/02/2024
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 08/02/2024
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	19 e 20/02/2024
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	21 e 22/02/2024
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 23/02/2024
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 26/02/2024
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 27/02/2024
Resultado final	Até 28/02/2024
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico de 2024
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de 2024

ANEXO II
MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC ou de estágio, orientador de mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, etc)	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	

Assinale a alternativa que melhor se representa sua opinião sobre o candidato. Assinale "NSA - Não se aplica" caso sua experiência com o candidato não tenha sido suficiente para avaliar.

Capacidade de aprendizado:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Aptidão para trabalho em equipe:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Capacidade de Iniciativa:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Dedicação às tarefas atribuídas:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Assiduidade:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA

Outras observações ou comentários que considere pertinentes à Comissão de seleção:

Assinatura com carimbo

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, __, CPF __, portador do documento de identidade __, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de
_____ de _____ .

Assinatura do Candidato

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS TRANS
(TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) e estará à disposição para verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando trans e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Serão pontuados, tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados[#]

NÍVEL MESTRADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0),
Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
-----------	-----------

A) CR ^{Ab} final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos ⁷ .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais- Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,15 por apres. ou resumo (total 0,75)
I) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

NÍVEL DOUTORADO

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) ¹	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC ²) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado ³ ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES ⁴ do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) ⁵ – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)

F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) ⁶ – mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos ⁷ .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado ⁸ (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado ⁹ (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso ¹⁰ (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos ¹¹ : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) ¹² . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	Somatório das notas

#Observações gerais de cada item do barema:

¹ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.

² CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.

³ Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B(=3) => $(3 \times 4 + 1 \times 3 = 15) / 4 \text{ cursos} = 3,75$. Logo, tem-se $(3,75 \times 10,0) / 4 = 9,375$

⁴ Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.

⁵ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁶ Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁷ Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

⁸Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado sem bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.

⁹Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).

¹⁰Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.

¹¹ Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

¹²Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia =>ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item L =0.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Estar limitada a 5 páginas;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências.
4. O pdf da proposta deverá ser entregue em até 72 horas após o resultado da homologação das inscrições.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

5. Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
6. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
7. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
8. O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início da apresentação



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 16/11/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Keiko Toma, Professor do Magistério Superior**, em 16/11/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **3730942** e o código CRC **20D15C63**.